**5º ADITIVO CONTRATUAL**
CONTRATO Nº 005-23PE-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG

**5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO –** Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **AGA SERVIÇOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Joaquim Domingues Neto, no 448, Bairro Santo André no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Guilherme Rodrigues Nogueira, detentor do endereço eletrônico gbixerox@gmail.com, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA.**

**CONSIDERANDO** ofício oriundo da Secretaria Municipal de Assistencia Social, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 005-23PE-FMAS, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses**.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA DE FOTOCÓPIAS SIMPLES PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E IMPRESSÕES COLORIDAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA",** cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANTIDADE ADITIVADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ANTERIOR | VALOR TOTAL ADITIVADO | VALOR TOTAL APÓS ADITIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cópia reprográfica em preto e branco, tamanhos A4 | UN | 400.000 | R$ 0,18 | R$ 144.000,00 | R$ 72.000,00 | R$ 216.000,00 |
| 2 | Encadernação espiral com capa plástica até 50 folhas. | UN | 30 | R$ 4,98 | R$ 298,80 | R$ 149,40 | R$ 448,20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Encadernação espiral com capa plástica até 100 folhas. | UN | 30 | R$ 4,98 | R$ 298,80 | R$ 149,40 | R$ 448,20 |
| 4 | Encadernação espiral com capa plástica até 150 folhas | UN | 20 | R$ 4,98 | R$ 199,20 | R$ 99,60 | R$ 298,80 |
| 5 | Encadernação espiral com capa plástica até 200 folhas | UN | 15 | R$ 6,97 | R$ 209,10 | R$ 104,55 | R$ 313,65 |
| 6 | Encadernação espiral com capa plástica até 250 folhas | UN | 15 | R$ 6,98 | R$ 209,40 | R$ 104,70 | R$ 314,10 |
| 7 | Encadernação espiral com capa plástica até 300 folhas. | UN | 10 | R$ 8,98 | R$ 179,60 | R$ 89,80 | R$ 269,40 |
| 8 | Encadernação espiral com capa plástica até 400 folhas. | UN | 0 | R$ 8,98 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 9 | Encadernação espiral com capa plástica até 500 folhas | UN | 0 | R$ 11,97 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 10 | Impressão em cores, tamanhos A4. | UN | 8000 | R$ 1,49 | R$ 23.840,00 | R$ 11.920,00 | R$ 35.760,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE: oitenta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos.** | | | | | **R$ 169.234,90** | **R$ 84.617,45** | **R$ 253.852,35** |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **19 (dezenove) de abril de 2025 até 19 (dezenove) de julho de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL –** Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R$ 84.617,45 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).** Totalizando um montante de **R$169.234,90 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos),** cuja despesacorrerá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL -** O contrato poderá ser rescindido em prazo inferior ao do respectivo termo aditivo, em face da celebração de novo contrato para o objeto, decorrente de processo licitatório realizado.

**As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.**

Guanambi-BA, 22 de abril de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**
Prefeito do Município de Guanambi
**CONTRATANTE**

**AGA SERVIÇOS LTDA-ME**
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:_____CPF: _____

Nome:_____CPF: _____